

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0213/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.000813/2025.65, Parecer Técnico Nº PAR-416/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-11, ao Empreendedor:

NOME: VILMAR JOSÉ BRANDÃO

CPF/CNPJ: 627.645.789-20

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO, N°378, BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO: PALOTINA - PR

ATIVIDADE: PISCICULTURA EM UMA ÁREA DE 35,6779 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO DOMINGOS, VICINAL RR-343,

ACESSO RR-205, S/N, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

VALIDADE: 11/07/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos





GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **4.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA::
- **5.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03°17'48" N Longitude: -61°10'58" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.000813/2025.65**

Parecer Técnico Nº: PAR-416/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 6.868,42

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA - ART № RR20250153819

Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/07/2025** às **10:26**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 17/07/2025 às 14:21

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b7085 informando o seguinte código verificador: b7085

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459